



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.615/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA O DECRETO Nº 2.440, DE 30 DE ABRIL DE 2009, QUE APROVA O REGULAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.447, DE 03 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos IV e XXXIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto 2.440, de 30 de abril de 2009, a fim de alterar o artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os adiantamentos terão limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

(P.A-e nº 14656/2025)



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8CC0FB48188C4D429DC18F692E4B3E90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8CC0FB48188C4D429DC18F692E4B3E90>